

**ÍNDICE**

Comissão Permanente de Licitação .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	3

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 558/2023**

**O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PRAÇA JAIME FRANKLIN DE MEDEIROS** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, cuja descrição detalhada consta do processo licitatório, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA JC MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.422.169/0001-70**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Paraíso do Tocantins, 30 dias do mês de agosto de 2023.

**UBIRATAN CARVALHO FONSECA**

**Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a licitação abaixo descrita:

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte.

Data de abertura: 15/09/2023 - às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99942-8811.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 31/08/2023.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY- Presidente da CPL/Pregoeira.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEMEJ Nº 024/2023

*Estabelece a implantação dos Grêmios Estudantis Mirins nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º grau;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define que deve ser desenvolvida pelo educando, no campo de atuação na vida pública, a habilidade de participar de reuniões na escola (conselho de escola e de classe, grêmios livres etc.), agremiações, coletivos ou movimentos, entre outros, em debates, assembleias, fóruns de discussão etc.;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 16 do Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.851 de março de 2016 (Sistema Municipal de Ensino), que determina que a gestão democrática do ensino público municipal será definida em legislação própria, com observância ao princípio da liberdade de organização dos seguimentos pedagógicos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas de associações;

CONSIDERANDO a Meta nº 19 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 079/2015, de 21 de maio de 2015: “Assegurar condições, para a continuidade da efetivação da gestão democrática da educação”;

CONSIDERANDO a educação como um processo participativo e democrático, com ações emanadas de uma gestão democrática, como protagonista das mudanças nas relações interpessoais no âmbito da Unidade Escolar; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de oferecer uma normativa mínima para a redação e aprovação de estatutos dos Grêmios Estudantis Mirins das escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a implantação dos Grêmios Estudantis Mirins nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Fica instituído o Estatuto-Padrão para adoção pelos Grêmios Estudantis Mirins, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Único.** O Estatuto-Padrão deve ser objeto de deliberação da Assembleia Geral dos estudantes da unidade escolar, que poderá promover acréscimos e adequações necessárias às peculiaridades e necessidades locais, vedada alteração que desvirtue a essência do documento e as finalidades típicas da agremiação estudantil.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

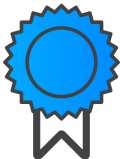
Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 30º dia do mês de agosto do ano de 2023.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Aug 31 22:30:20 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)